



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CONDEMA

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 10/2021

Altera a Resolução Condema 09/2021 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Sapiranga, RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - CONDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6706/2021 e,

Considerando o Art. 21, da Lei Municipal nº 6706, de 07 de abril de 2021, que trata da competência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMA;

Considerando que, conforme o art. 30 da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Considerando que a Lei Complementar 140/2011 determina que o licenciamento ambiental das atividades de impacto local, é uma ação administrativa de responsabilidade do município;

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento é órgão com função de deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade.

Considerando o § 1º, Art. 4º da Resolução CONSEMA nº 372/2018, que em função de suas peculiaridades locais, o município poderá exigir licenciamento ambiental municipal, através de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou norma específica, para os empreendimentos e atividades constantes como não incidentes de licenciamento;

Resolve:

Art. 1º - Exclui no Anexo III da Resolução Condema 09/2021, as seguintes atividades:

- **ESTÉTICAS QUE REALIZAM QUALQUER PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS**
- **DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS INDUSTRIAIS E/OU DE DIVERSOS FINS**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapiranga, 13 de setembro de 2021.

Alvaro Alberto Haag
Secretário do CONDEMA

Éderson André Klein
Presidente do CONDEMA